



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

# ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2022***

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de curso de gestão orçamentária e financeira do SUAS em São Luís Estado do Maranhão no dia 06 de maio de 2022, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL CAPA DE PROCESSO

TIPO E Nº DE DOCUMENTO	DATA	Nº DE ORDEM	SETOR	CONTROLE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	25/04/2022	20220425.001	ADMINISTRAÇÃO	PROTOCOLO
<b>PROCEDÊNCIA</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>A S S U N T O</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CURSO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO SUAS EM SÃO LUÍS ESTADO DO MARANHÃO NO DIA 06 DE MAIO DE 2022, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA	
1. PROTOCOLO	25/04/2022	11.		
2. GABINETE		12.		
3. SECRETARIA		13.		
4.		14.		
5.		15.		
6.		16.		
7.		17.		
8.		18.		
8.		19.		
10.		20.		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

---

Ilma. Sr.  
Yara Shirley Batista de Macedo Amador  
Secretária Municipal de Assistência Social

Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste solicitar de Vossa Senhoria que se digne em autorizar o setor competente a formalização de processo licitatório para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de curso de gestão orçamentária e financeira do SUAS em São Luís Estado do Maranhão no dia 06 de maio de 2022, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Segue em anexo a demanda do serviço a ser contratado, bem como cópia dos documentos de identificação dos servidores contemplados e relatório especificativo do objeto supracitado.

Atenciosamente,

Presidente Dutra/MA, 25 de abril de 2022.

*Suena Márcia Fernandes de Souza*

Suena Márcia Fernandes de Souza  
Assessora Executiva da Assistência Social  
Decreto nº 133, de 1º de março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
01	Curso de Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS (8 horas/aulas) dia 06 de maio de 2022, em São Luís Estado do Maranhão.	vagas	03

Presidente Dutra – MA, 25 de abril de 2022

Suena Márcia Fernandes

Suena Márcia Fernandes de Souza  
Assessora Executiva da Assistência Social  
Decreto nº 133, de 1º de março de 2021

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO MARANHENSE DE DEFESA SOCIAL

MAH12345678




*Yara Shirley Batista de Macedo Amador*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 044524822012-5 DATA DE EXPIRAÇÃO 23/03/2012

NOME YARA SHIRLEY BATISTA DE MACEDO AMADOR

FILIAÇÃO LUIZ BATISTA DE SOUSA E FRANCISCA RIBEIRO DE MACEDO

NATURALIDADE PRESIDENTE DUTRA - MA DATA DE NASCIMENTO 11/02/1971

NOME ORGEM CASAM. N.6149 FLS.250 LIV.44

CPF 403154523-15

SÃO LUIS/MA P-20

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N° 7.118 DE 29/06/83





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PORTARIA Nº. 084/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

DISPÕE SOBRE OS TIPOS DE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS BANCÁRIAS QUE O ORDENADOR DE DESPESAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PODE ORDENAR CONFORME O QUE TRATA O DECRETO Nº. 016/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de PRESIDENTE DUTRA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar a movimentação financeira das contas correntes de titularidades do Município de Presidente Dutra – MA em nome do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Fundo Municipal do Conselho da Criança e do Adolescente, mantida junto às instituições financeiras no País dar-se-á por intermédio de seus secretários municipais, Secretária Municipal de Assistência Social **YARA SHIRLEY BATISTA DE MACEDO AMADOR** e Secretário Municipal de Administração e Finanças **RÔMULO CARVALHO ALVES**, conforme Decreto nº 016/2021.

**Parágrafo único.** Conforme o Decreto nº 016/2021 os secretários ordenadores de despesas são portadores de amplo poder, podendo ocorrer os atos daí decorrentes através de assinatura em documento físico ou mediante impositação de senha eletrônica, sempre conjuntamente, em número de 02 (duas) assinaturas, estando aptos à prática dos poderes a seguir listados:

- a) Emitir cheques;
- b) Requisitar talonário de cheques;
- c) Retirar cheques devolvidos;
- d) Sustar, contraordenar cheques;
- e) Cancelar cheques;
- f) Baixar cheques;

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>  
E-mail: [gabinete@presidentedutra.ma.gov.br](mailto:gabinete@presidentedutra.ma.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
GABINETE DO PREFEITO

---

- g) Abrir contas correntes;
- h) Autorizar cobrança;
- i) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- j) Efetuar resgates financeiros e aplicações financeiras;
- k) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- l) Efetuar saques de conta correntes ou poupanças;
- m) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- n) Efetuar transferências por meio eletrônico;
- o) Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- p) Solicitar saldos, extratos de investimentos;
- q) Emitir comprovantes;
- r) Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- s) Encerrar contas correntes;
- t) Efetuar demais serviços ofertados por gerenciador financeiro bancário.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para 01 de julho de 2021.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Dutra/MA, 01 de julho de 2021.

RAIMUNDO AZEVÊS CARVALHO

Prefeito Municipal



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **SUENA MARCIA FERNANDES DE SOUZA**

FELICIAÇÃO: **JOSE AMÉRICO FERNANDES DE SOUZA E ELOINA RIBEIRO DE SOUZA**

DATA NASCIMENTO: **10/07/1966** ORÇÃO EXPEDIDOR: **FATOR RH**  
NATURALIDADE: **SSP/MA**  
GOV: **EUGENIO BARROS - MA**  
observação:

*Suena Marcia Fernandes de Souza*  
ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

**LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983**

CPF: **30645778320** DMI: **P-147** VIA-02  
REGISTRO GERAL: **038614242009-3** DATA DE EXPERIÇÃO: **15/07/2020**  
REGISTRO CIVIL: **MASC. N.1875 FLS. 79 LIV. 6 GRACA ARANHA MA 1 OFC**

1. ELEITOR / ZONA / SEC: **CTPS / SERIE / UF**  
NIS / PIS / PASEP: **IDENTIDADE PROFISSIONAL**

CERT. MILITAR

CNH: **1035631860** CNS:

MA1811649385

*[Assinatura]*  
Módulo de Segurança

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N.º 133, DE 1º DE MARÇO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORA  
EXECUTIVA DA ASSESSORIA EXECUTIVA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora SUENA MÁRCIA FERNANDES DE SOUZA, com CPF de nº 306.457.783-20, para o cargo em comissão, com remuneração DAS-1 – R\$ 3.000,00 - (conforme Lei Municipal de nº 625/2019), de ASSESSOR EXECUTIVO, DA ASSESSORIA EXECUTIVA, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
*Prefeito Municipal*

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		MA
NOME JOHN LENNÔN DIAS ARAUJO		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 0268964020037 SESEC MA		
CPF 037.945.183-20		DATA NASCIMENTO 19/04/1991
FILIAÇÃO JOSUE MONTEIRO ARAUJO MARIA FRANCISCA DIAS ARAUJO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
		AE
Nº REGISTRO 04775522990	VALIDADE 17/07/2024	1ª HABILITAÇÃO 13/10/2009
OBSERVAÇÕES		
<i>John Lennon Dias Araujo</i>		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 17/07/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
72757402640 MA040849147		
MARANHÃO		
DENATRAN	CONTRAN	

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 203, 01 DE MAIO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO NO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo em decorrência do falecimento do Servidor Sr. Helder Teixeira Oliveira.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **JOHN LENNON DIAS ARAÚJO**, com CPF de nº 037.945.183-22, para o cargo em comissão, com remuneração DAS-1 (conforme Lei Municipal de nº 565/2016), 40/H semanais, de **ASSESSOR EXECUTIVO**, no Gabinete do Prefeito, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

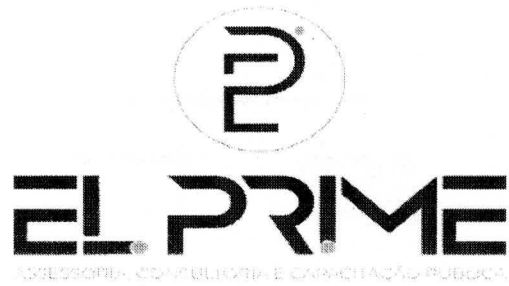
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal



## **CURSO GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO SUAS**

**São Luís – MA**

**2022**

CNPJ nº 26.503.919/0001-91

WINDOWS OPEN MALL - Jardim Renascença, Salas 201 – São Luís – MA- CEP 65071-380( Escritório de Representação)

Rua do Sol, Sl. 315, EDIFÍCIO COLONIAL, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.020-590  
(Sede)

Fones: (98) 99160-3535/99137-3565/99137-3535

[www.elprime.slz.br](http://www.elprime.slz.br)

**Objetivo:**

Os Fundos Especiais estão previstos no art. 71 da Lei n°. 4320/64 e se sujeitam, entre outras, as regras da LC n° 101/00, Lei de Licitações e a própria 4.320/64. Um dos principais fundos especiais que operam nos municípios é o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). E por gerir mais problemas que recursos, acaba tendo poucas oportunidades de capacitação. Para piorar o cenário, o risco de reprovação das contas pelo TCE é enorme devido às dificuldades na área da gestão orçamentária e financeira.

Como se sabe, as reprovações se dão, na maioria das vezes, por falhas de caráter formal decorrentes do desconhecimento da própria lei. No entanto, as penalidades são pesadas: inelegibilidade por 8 anos, multas de 30% sobre os vencimentos anuais e, ainda, a obrigação de ressarcir o dano ao erário.

Desta forma, capacitar os talentos humanos das prefeituras, secretarias de Assistência Social deve ser encarado como um INVESTIMENTO. Somente com treinamento de qualidade, esses servidores estarão preparados para enfrentar os inúmeros desafios que cercam o planejamento, o controle e a gestão dos recursos da Assistência Social.

Seja bem-vindo(a)!

**Público Alvo:**

Prefeitos, secretários de Assistência Social, servidores do controle interno, membros das licitações, assessores contábeis, vereadores e membros do CRAS e CREAS de todo o país.

**Data: 06 de maio de 2022**

**Carga Horária: 08 horas/aulas\***

**Local:** Orienta Consultoria – R. das Laranjeiras – Jardim Renascença, São Luís/MA.

**Horários: 08h00min às 17h30min**

**Credenciamento e entrega do material: 08h00min às 08h30min**

CNPJ nº 26.503.919/0001-91

WINDOWS OPEN MALL - Jardim Renascença, Salas 201 – São Luís – MA- CEP 65071-380( Escritório de Representação)

Rua do Sol, Sl. 315, EDIFÍCIO COLONIAL, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.020-590

(Sede)

Fones: (98) 99160-3535/99137-3565/99137-3535

[www.elprime.slz.br](http://www.elprime.slz.br)

**Coffee-break:** : 10h00min e 15h00min

**Intervalo do Almoço:** às 12h30min.

**\*01 hora/aula equivale a 50 minutos**

**Conteúdo Programático:**

- 1.O que é o FMAS?
- 2.Cuidados na realização da despesa (Lei nº 4.320/64 e LC nº 101/00)
- 3.Despesa obrigatória de caráter continuado
- 4.Criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental
- 5.Quem é o ordenador de despesas: secretário ou o prefeito?
- 6.Estágios da despesa pública
  - 7.1.Tipos de empenhos
  - 7.2.Liquidação correta da despesa
  - 7.3.Fiscalização de contratos
  - 7.4.Como pagar corretamente
  - 7.5.Principais problemas apontados nas licitações
  - 7.6.O gasto com combustível
  - 7.7.Cuidados com os contratos e as compras emergenciais
  - 7.8.Check-list para compras diretas
- 8.Despesas com pessoal
  - 8.1.Limites de gastos
- 9.Principais Programas da Assistência Social
- 10.Gestão orçamentária do fundo

CNPJ nº 26.503.919/0001-91

WINDOWS OPEN MALL - Jardim Renascença, Salas 201 – São Luís – MA- CEP 65071-380( Escritório de Representação)

Rua do Sol, Sl. 315, EDIFÍCIO COLONIAL, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.020-590

(Sede)

Fones: (98) 99160-3535/99137-3565/99137-3535

[www.elprime.siz.br](http://www.elprime.siz.br)

**INSTRUTOR: Welliton Resende**

Auditor Federal de Finanças e Controle da CGU desde 2005; Ex-auditor do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão de 2000 a 2005; Formado em Administração de Empresas (**UEMA**) e contabilista Vencedor do **Prêmio Innovare** no Supremo Tribunal Federal (STF) em 2018; Recebeu a **Medalha Manoel Beckman** da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão em 2020; Instrutor dos Programas Federais Olho Vivo no Dinheiro Público, Fortalecimento da Gestão Pública e Programa Federal Time Brasil Multiplicador da área de gestão comportamental da Coordenação e Desenvolvimento de Pessoas (**CDCAOP**) da CGU Instrutor da Escola de Governo do Maranhão (**EGMA**); Pesquisador acadêmico e autor de diversos artigos científicos na área de gestão pública; Mestrando em Desenvolvimento Regional na **UEMA**; Aprovado e classificado em 12 concursos públicos.

**Investimento:**

**Valor individual:** R\$ 650,00 (pagamento transferência ou depósito bancário **antes da realização do evento**)

**Valor individual:** R\$ 750,00 (pagamento via cartão de crédito em até 3x sem juros ou **após a realização do evento**)

**Obs. 1:** Valor individual : R\$ 600,00, caso a(s) inscrição(ões) e o(s) respectivo(s) pagamento (s) seja(m) realizado(s) até **dia 25 de abril de 2022**.

**Obs. 2:** A cada **04(quatro) inscrições**, da mesma fonte pagadora, será disponibilizado **01(uma) inscrição de cortesia**.

**Obs.3:** Os descontos e cortesias **NÃO** são **cumulativos!!!**

**Formas de Pagamento:**

O pagamento referente à taxa de inscrição poderá ser realizado por meio de depósito, ordem bancária, **TED** ou **PIX (CNPJ: 26.503.919/0001-91)**, pela seguinte **agência credenciada**:

**Banco Bradesco: Agência: 1165-7 Conta Corrente: 2251-9**

**\*Via Cartão de Crédito** – cartão de crédito Visa, Master, Hiper, Elo ou American Express ( em até 3x sem juros ).

CNPJ nº 26.503.919/0001-91

WINDOWS OPEN MALL - Jardim Renascença, Salas 201 – São Luís – MA- CEP 65071-380( Escritório de Representação)

Rua do Sol, Sl. 315, EDIFÍCIO COLONIAL, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.020-590

(Sede)

Fones: (98) 99160-3535/99137-3565/99137-3535

[www.elprime.slz.br](http://www.elprime.slz.br)

**DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:**

**Razão Social:** EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PÚBLICA LTDA-ME.

**Endereço:** Jardim Renascença, Windows Open Mall, Sala 201, São Luís – MA, 65071-380( Escritório de Representação) e Rua do Sol, Sl. 315, Edifício Colonial, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.020-590( Sede)

**CNPJ:** 26.503.919/0001-91 | **Inscrição Municipal:** 98224764  
| **Inscrição Estadual:** Isento

O envio da **nota de empenho** deverá ser feito até 48 horas do início do curso pelo **e-mail: el.primegp@hotmail.com**. Caso tenha algum motivo que impeça o envio até a data limite, favor entrar em contato por telefone com a **El.Prime**. ( WhatsApp: 98 – 99160-3565)

**Incluso: Coffee-break:** todos os dias do curso, manhã e tarde; **Material didático específico:** para cada curso é elaborada uma apostila específica, contendo conteúdo extremamente atualizado e objetivo sobre a temática; **Material de apoio:** pasta, bloco de anotações, squeeze ,caneta e marcador de texto integram o material de apoio que é oferecido aos participantes; e **certificado de treinamento**, onde constará a carga horária e o conteúdo ministrado.

**Observações importantes:**

A **El. Prime** se reserva no direito de cancelar qualquer curso, **até 03(três) dias úteis** antes do início do mesmo, por motivo de força maior ou caso a turma não atinja o quórum mínimo de participantes.

**Indicamos que as aquisições de passagens aéreas sejam efetuadas apenas após a efetiva confirmação da realização do curso.**

**Por parte do treinando**

O **cancelamento da inscrição** por parte do treinando deverá ser realizada com **05(cinco) dias úteis** de antecedência da realização do evento, após este prazo deverá ser feita a substituição ou solicitação de crédito no valor da inscrição para um próximo evento da empresa.

CNPJ nº 26.503.919/0001-91

WINDOWS OPEN MALL - Jardim Renascença, Salas 201 – São Luís – MA- CEP 65071-380( Escritório de Representação)

Rua do Sol, Sl. 315, EDIFÍCIO COLONIAL, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.020-590

(Sede)

Fones: (98) 99160-3535/99137-3565/99137-3535

[www.elprime.slz.br](http://www.elprime.slz.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

---

Ao senhor  
John Lennon Dias Araújo  
Contador Municipal

Venho através deste solicitar a verificação de recurso orçamentário para abertura de processo licitatório para a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de curso de gestão orçamentária e financeira do SUAS em São Luís Estado do Maranhão no dia 06 de maio de 2022, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Presidente Dutra/MA, 25 de abril de 2022.

Suena Márcia Fernandes Souza

Suena Márcia Fernandes de Souza  
Assessora Executiva da Assistência Social  
Decreto nº 133, de 1º de março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

---

Ilustríssima Senhora,  
Suená Márcia Fernandes de Souza  
Assessora Executiva da Assistência Social

Venho através deste, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da Contratação de empresa especializada para prestar serviços de curso de gestão orçamentária e financeira do SUAS em São Luís Estado do Maranhão no dia 06 de maio de 2022, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, está devidamente previsto no orçamento anual desta Prefeitura Municipal, com a seguinte dotação orçamentária:

04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  
02 PODER EXECUTIVO  
02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  
02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
08 244 0107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
08 244 0107 2070 0000 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA  
ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IGDSUAS  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Presidente Dutra/MA, 26 de abril de 2022

John Lennon Dias Araújo

Contador Municipal

CRC N° MA – 013534/0-4



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA**  
**"EL. PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PUBLICA LTDA".**

Pelo presente instrumento particular de constituição, os abaixo-assinados:

**WANDERLEY ARAUJO LOUSEIRO**, brasileiro, natural de São Luís - MA, nascido em 26/02/1965, solteiro, contador, portador da C.I. nº 049660962013-8 SSP-MA expedida em 04/09/2013 e do CPF (MF) nº 409.196.333-15, e;

**ELISANGELA EVANGELISTA ANUNCIÇÃO**, brasileira, natural de Vargem Grande - Ma, nascida em 08/10/1976, solteira, advogada, portadora da C.I. nº 032438922006-8 SSP-MA expedida em 11/07/2011 e do CPF (MF) nº 808.575.073-20, ambos residentes e domiciliados no Município de São Luís, Estado do Maranhão à Rua Júpiter/Rua Marcelino Champagnat(Lot Boa Vista), Apto 202, Qd. 27, Lote 17 - Jardim Renascença, CEP: 65075-045, resolvem entre si, constituir, uma sociedade empresária limitada, que se regerá conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob a denominação social de "EL. PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PUBLICA LTDA", com sede no Município de São Luís, Estado do Maranhão a Rua do Sol nº 141 - Sala 315 - 3PV - Centro, CEP: 65020-590.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, neste ato, integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor
Wanderley Araújo Louseiro	99,00	29.700	R\$ 29.700,00
Elisangela Evangelista Anunciação	1,00	300	R\$ 300,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

*Handwritten signature and initials.*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 16:03 SOB Nº 21200948081.  
PROTOCOLO: 160672758 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602424258. NIRE: 21200948081.  
EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PUBLICA LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 08/11/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA**  
**"EL. PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PUBLICA LTDA"**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O objeto da sociedade é:

**69.20-6-01 - Atividades de Contabilidade (Contabilidade Pública);**

**82.99-7-99 - Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente as Empresas não Especificadas Anteriormente (Planejamento Consultoria e Assessoria Tributaria e etc);**

**85.41-4/00 - Educação Profissional de Nível Técnico;**

**85.99.6/99 - Outras Atividade de Ensino não Especificado Anteriormente (Cursos de Educação Profissional de Nível Básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade previa, não estando sujeitos a regulamentação curricular e etc) e**

**82.19.9/99 – Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativos não Especificados Anteriormente (Licitação e Contratos, Elaboração e Acompanhamento de Projetos, Orçamento Municipal (LDO, PPA e LOA), Controle Interno Municipal e etc);**

**CLÁUSULA QUARTA**

O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo da duração da sociedade será por tempo indeterminado

**CLÁUSULA QUINTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 16:03 SOB Nº 21200948081.  
PROTOCOLO: 160672759 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602424259. NIRE: 21200948081.  
EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PUBLICA LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 08/11/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA**  
**"EL. PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PÚBLICA LTDA".**

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da sociedade caberá ao sócio **WANDERLEY ARAÚJO LOUSEIRO** com poderes e atribuições de praticar todos os atos administrativos tais como assinar papéis, contratos, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar promissórias e cambiais, outorgar poderes por procuração entre si e a terceiros, bem como uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Assinatura*  
*eg*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 16:03 SOB Nº 21200948061.  
PROTOCOLO: 160672759 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602424258. NIRE: 21200948081.  
EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PÚBLICA LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
São Luís, 08/11/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA**  
**"EL. PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PÚBLICA LTDA"**



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA**

O administrador **WANDERLEY ARAÚJO LOUSEIRO** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA**

Fica eleito o foro da cidade de São Luís - Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís(Ma), 25 de Outubro de 2016.

1º Ofício de Notas

Wanderley Araújo Louseiro  
Sócio Administrador

1º Ofício de Notas

  
Elisângela Evangelista Anuniação  
Sócia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 16:03 SOB Nº 21200948081.  
PROTOCOLO: 169673759 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602424258. NIPE: 21200948081.  
EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PÚBLICA LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 08/11/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA**  
**"EL. PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PUBLICA LTDA-ME"**

Pelo presente instrumento particular de constituição, os abaixo-assinados:

**WANDERLEY ARAUJO LOUSEIRO**, brasileiro, natural de São Luís - MA, nascido em 26/02/1965, casado em comunhão parcial de bens, contador, portador da C.I. nº 049660952013-8 SSP-MA expedida em 04/09/2013 e do CPF (MF) nº 409.196.333-15, e;

**ELISANGELA EVANGELISTA LOUSEIRO**, brasileira, natural de Vargem Grande - Ma, nascida em 08/10/1976, casada em comunhão parcial de bens, advogada, portadora da C.I. nº 032438922006-8 SSP-MA expedida em 11/07/2011 e do CPF (MF) nº 808.576.073-20, ambos residentes e domiciliados no Município de São Luís, Estado do Maranhão à Rua Júpiter/Rua Marcelino Champagnat (Lot Boa Vista), Apto 202, Qd. 27, Lote 17 - Jardim Renascença, CEP: 65075-045, únicos sócios representantes da sociedade empresaria "**EL. PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PUBLICA LTDA-ME**", com sede no Município de São Luís, Estado do Maranhão a Rua do Sol nº 141 - Sala 315 - 3PV - Centro, CEP: 65020-590, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire: 21200948081, início de atividade em 08/11/2016 e Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 26.503.919/0001-91, resolvem, assim, alterar o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará assim distribuída entre os sócios:

- a) **WANDERLEY ARAUJO LOUSEIRO**, Contador, CRC/MA 9832/O-0, expedida em 10/08/2012, responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25, do Dec.-Lei nº 9.295/46, exceto os previstos na alínea "c" e
- b) **ELISANGELA EVANGELISTA LOUSEIRO**, Advogada, OAB/MA 11963, expedida em 20/03/2013, sócia cotista:

*Handwritten signature and initials.*



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 30/11/2016 Sob N°: 20160928257  
Protocolo: 160928257 de 30/11/2016 NIRE: 21200948081  
EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PUBLICA LTDA -ME  
Chancela: 217650AC2C8467EFC8D3E0457080327E51CC9928  
São Luís, 30/11/2016  
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



*Handwritten signature.*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA  
"EL. PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PUBLICA LTDA".**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas que não colidem com a presente alteração.

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 01 (uma) via, que será assinada por todos os sócios, fica eleito o foro de São Luis capital do Estado do Maranhão para dirimir qualquer dúvida oriundas deste contrato.

São Luis(Ma), 29 de Novembro de 2016.

1º *Ofício de Notas* →

*Wanderley Araujo Louseiro*

**Wanderley Araujo Louseiro  
Sócio Administrador**

1º *Ofício de Notas* →

*Elisângela Evangelista Louseiro*

**Elisângela Evangelista Louseiro  
Sócia cotista**

**TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA**  
 TABELIONO DE TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
 TABELIONO DE FABIO TITO SOARES  
 TABELIONO DE FABIO TITO SOARES  
 RUA DO SOL, 188-A - CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116  
 e-mail: cartoriososouza@gmail.com

**ELISÂNGELA EVANGELISTA LOUSEIRO** Em 18/11/2016  
 Reconheço por autógrafo e rubrica de **WANDERLEY ARAUJO LOUSEIRO** e **ELISÂNGELA EVANGELISTA LOUSEIRO** em 29 de Novembro de 2016 às 15:53:10.

São Luis-MA, 29 de Novembro de 2016 às 15:53:10  
 Genilson Siqueira Sobrinho

0000779318  
 0000779319

Reconhecimento  
 del'irma  
 do Tabelião  
 do Maranhão  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça  
 do Maranhão



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
 Certifico o Registro em 30/11/2016 Sob N°: 20160928257  
 Protocolo : 160928257 de 30/11/2016 NIRE: 21200946081  
**EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PUBLICA LTDA - ME**  
 Chancela : 217650AC2C8467EFC8D3E0457080327E51CC9928  
 São Luis, 30/11/2016  
 Lilian Theresa Rodrigues Merdonça  
 Secretário(a) Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE DEFESA SOCIAL

MM0378551



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 049660952013-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/09/2013

NOME WANDERLEY ARAUJO LOUSEIRO

FILIAÇÃO CASSIANO LOUSEIRO E MARIA JOSE ARAUJO LOUSEIRO

NACIONALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 26/02/1965

DOC. DE REG. N. 0129040 FLS. 184 LIV. 00296

RG ANTERIOR 409196333-15 0000000669401

P-200

LEI Nº 116 DE 29/09/83

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Selo de Fiscalização

Dr. Tito Antônio de Souza Soares

Tribunal de Justiça do Maranhão

RUA DO SOL, 156-A

SÃO LUIS - MA

000040150918

Esta fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibida.

São Luis-MA 30 JAN 2017

KAROLLYNE DOS SANTOS

Carimbo circular do Tabelionato

0257

30 JAN 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO

CATEGORIA CONTADOR Nº DO REGISTRO MA-00983270-0

NOME WANDERLEY ARAUJO LOUSEIRO

FILIAÇÃO CASSIANO LOUSEIRO MARIA JOSE ARAUJO LOUSEIRO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO 28/02/1965 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE SAO LUIS - MA

DIPLOMAÇÃO OFF RE

04/02/2010 409.196.333-15 856401 SSP-MA

TÍTULO TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)

PROFISSIONAL EM CONTABILIDADE

Este carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 8.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/08/2012

Presidente do CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Selo de Fiscalização

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Dr. Tito Antônio de Souza Soares

Tribunal de Justiça do Maranhão

Autenticação

DO SOL, 156-A

SÃO LUIS - MA - BRASIL

000040150919

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibida.

São Luis-MA 30 JAN 2017

KAROLLYNE DOS SANTOS

ESCREVENTE AUTORIZADO

Assinatura manuscrita



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.503.919/0001-91 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 08/11/2016
NOME EMPRESARIAL EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITACAO PUBLICA LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITACAO PUBLICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO SOL	NÚMERO 141	COMPLEMENTO SALA 315 3 PV
CEP 65.020-590	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WALDEREIS19@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 9137-3535
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2022 às 17:32:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITACAO PUBLICA LTDA**  
**CNPJ: 26.503.919/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:56:58 do dia 05/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2022.

Código de controle da certidão: **1B9A.A81F.8167.A8FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 029330/22

**Data da Certidão:** 04/03/2022 16:00:25

CPF/CNPJ 26503919000191 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

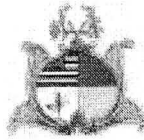
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/07/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 23/03/2022 10:42:54



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 019542/22

**Data da Certidão:** 23/03/2022 10:44:12

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 26503919000191

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/07/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 23/03/2022 10:44:12



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006976052022

Validade: 26/05/2022



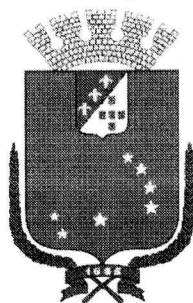
CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 26.503.919/0001-91	Inscrição Municipal: 98224764
Razão Social: EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITACAO PUBLICA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
692060100 – ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA DO SOL	
Número: 141	Complemento: SALA 315 3 PV
Bairro: CENTRO	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65020590

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **26 de abril de 2022 às 08:57**, sob o código de autenticidade nº **2BA19132701897E7B659D1E217E19E0D**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2022**

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

98224764

**CPF/CNPJ**

26.503.919/0001-91

**NÚMERO DE CONTROLE**

92120222343348

**RAZÃO SOCIAL**

EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITACAO PUBLICA LTDA

**NOME FANTASIA**

EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITACAO PUBLICA

**LOCALIZAÇÃO**

R DO SOL SALA 315 3 PV Nº 141, CENTRO  
65020590 -SAO LUIS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## RESTRICÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**VALIDADE: 31/12/2022**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**AB764DFDC49BEDB677466E3F14D28307**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.503.919/0001-91

**Razão Social:** PRIME ASSESSORIA CONSULT E CAPACITACAO PUBLICA LTDA

**Endereço:** R DO SOL 141 S 315 / CENTRO / SAO LUIS / MA / 65020-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

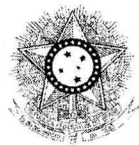
**Validade:** 09/04/2022 a 08/05/2022

**Certificação Número:** 2022040901461155786821

Informação obtida em 25/04/2022 09:50:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITACAO PUBLICA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.503.919/0001-91  
Certidão n°: 10798715/2022.  
Expedição: 05/04/2022, às 09:07:21  
Validade: 02/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITACAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.503.919/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

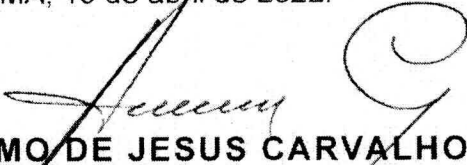
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia dezoito (18) do mês de abril (04) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITACAO PUBLICA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **26.503.919/0001-91**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 19 de abril de 2022.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestar serviços de curso de gestão orçamentária e financeira do SUAS em São Luís Estado do Maranhão no dia 06 de maio de 2022, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a necessidade de capacitar os servidores municipais, visando uma melhor gestão e reduzir as chances de erros graves, faz se necessária a contratação. Uma vez que se sabe que os Fundos Especiais estão previstos no art. 71 da Lei nº. 4320/64 e se sujeitam, entre outras, as regras da LC nº 101/00, Lei de Licitações e a própria 4.320/64. Um dos principais fundos especiais que operam nos municípios é o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). E por gerir mais problemas que recursos, acaba tendo poucas oportunidades de capacitação. Para piorar o cenário, o risco de reprovação das contas pelo TCE é enorme devido às dificuldades na área da gestão orçamentária e financeira.

2.2 Destaca-se que a contratação em tela encontra respaldo no artigo 25 inciso II da lei 8.666/1993 que há inviabilidade de competição conforme declaração que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 do mesmo diploma legal, dentre os quais se observa o **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.**

2.3 Considerando ainda que a empresa escolhida já tem ampla experiência no mercado e já ministra cursos destinados também há outras áreas como mostra os contratos a seguir, percebe-se que o preço cobrado é compatível com o praticado no mercado.

### 3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O serviço a ser contrato tem por objetivo orientar os servidores sobre:

3.1.1. O que é o FMAS?

3.1.2. Cuidados na realização da despesa (Lei nº 4.320/64 e LC nº 101/00)

3.1.3. Despesa obrigatória de caráter continuado

3.1.4. Criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



3.1.5. Quem é o ordenador de despesas: secretário ou o prefeito?

3.1.6. Estágios da despesa pública

3.1.7. Tipos de empenhos

3.1.8. Liquidação correta da despesa

3.1.9. Fiscalização de contratos

3.1.10. Como pagar corretamente

3.1.11. Principais problemas apontados nas licitações

3.1.12. O gasto com combustível

3.1.13. Cuidados com os contratos e as compras emergenciais

3.1.14. Check-list para compras diretas

3.1.15. Despesas com pessoal

3.1.16. Limites de gastos

3.1.17. Principais Programas da Assistência Social

10. Gestão orçamentária do fundo

### **3.2. Público Alvo:**

3.2.1. Prefeitos, secretários de Assistência Social, servidores do controle interno, membros das licitações, assessores contábeis, vereadores e membros do CRAS e CREAS de todo o país.

3.2.2. Servidores contemplados:

a) Yara Shirley Batista de Macedo Amador – Secretária Municipal de Assistência Social

b) Suena Márcia Fernandes de Souza – Assessora Executiva

c) John Lennon Dias Araújo – Contador Municipal

### **3.3. Cronograma:**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

---

- a. Data: 06 de maio de 2022
- b. Carga Horária: 08 horas/aulas
- c. Local: Orienta Consultoria – R. das Laranjeiras – Jardim Renascença, São Luís/MA.
- d. Horários: 08h00min às 17h30min
- e. Credenciamento e entrega do material: 08h00min às 08h30min
- f. Coffee-break: 10h00min e 15h00min
- g. Intervalo do Almoço: às 12h30min.
- h. 01 hora/aula equivale a 50 minutos

## **2. DO VALOR:**

- 2.1. Para execução dos serviços objeto desse Termo de Referência, fixa-se o valor unitário por vaga em R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), equivalentes a 03 (três) vagas.

## **3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 3.1. Cumprir fielmente com tudo que consta na cláusula 3 desse termo de referência.

## **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 4.1. Proceder ao pagamento devido à contratada, nos prazos e condições estabelecidas.
  - a. Fiscalizar o fornecimento dos serviços e o estrito cumprimento das cláusulas contratuais.

## **5. DO SUCEDÂNEO LEGAL DO CONTRATO:**

- a. A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/1993.
- b. A contratação será regida pela Lei nº 8.666/93, pelas disposições do Código Civil, e pelas normas regulamentares da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, inclusive para cumprimento dos atos, satisfação de débitos judiciais e ressarcimentos advindos do contrato.

## **6. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

- 6.1. O pagamento do objeto desta inexigibilidade de Licitação será realizado antes do início da execução dos serviços, conforme o artigo 38 do Decreto nº 93.872/1986, bem como AC-2565-29/07-1 Sessão: 28/08/07 – TCU.
- 6.2. O pagamento será efetuado de forma antecipada, visando a economicidade à administração pública, uma vez que caso o mesmo seja efetuado após a execução do serviço haverá



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

acréscimo no valor total, conforme está descrito no informativo disponibilizado pela empresa a ser contratada e anexo há este processo.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Para custeio da despesa, indica-se a seguinte dotação:

04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

02 PODER EXECUTIVO

02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08 244 0107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08 244 0107 2070 0000 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IGDSUAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Presidente Dutra – MA, 26 de abril de 2022

*Suena Márcia Fernandes de Souza*

Suena Márcia Fernandes de Souza  
Assessora Executiva da Assistência Social  
Decreto nº 133, de 1º de março de 2021

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

*Yara Shirley Batista de Macedo Amador*  
Yara Shirley Batista de Macedo Amador  
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ilmo. Sr.

**Francisco das Chagas de Araújo Fernandes**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Autorizo Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar a inexigibilidade de licitação para a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de curso de gestão orçamentária e financeira do SUAS em São Luís Estado do Maranhão no dia 06 de maio de 2022, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Informo que as despesas previstas estão asseguradas no Orçamento Anual do Município.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei n ° 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de Junho de 1994 e suas alterações.

Presidente Dutra/MA, 25 de abril de 2022.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Yara Shirley Batista de Macedo Amador  
Secretária Municipal de Assistência Social

### SUMÁRIO

DECRETOS: Páginas.....	1/2
EXTRATOS DE CONTRATO: Página.....	2/2
PORTARIAS: Páginas.....	3/4
TERMOS DE ADESÃO: Páginas.....	4/5



### DECRETO

#### DECRETO Nº. 21, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

(Republicado por incorreção)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE, NA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO FERNANDES** no cargo em comissão de PRESIDENTE, na Presidência da Comissão Permanente de Licitação, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (conforme Lei Municipal de nº 565/2016), com remuneração DAS-1, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO

#### DECRETO Nº 22/2021

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI), na forma que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal de 15 de maio de 1990, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade imposta pelas leis municipais 330/2002 e 352/2005 de efetivar a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI ;

#### DECRETA:

**Art. 1º-** A NOMEAÇÃO, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, das pessoas abaixo relacionadas para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Presidente Dutra – JARI nos respectivos cargos:

I - Lucas Araújo de Castro Santos – Presidente

II – José Costa e Silva – 1º Membro

III - Daniel Campos Costa – 2º Membro

IV - Antenor Queiroz de Alencar Filho – 3º Membro

V – Ana Paula de Souza Barbosa - Suplente

VI – Allan Soares Rodrigues – Suplente

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA  
Site: [www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br)

**Raimundo Alves Carvalho**

**Prefeito**

**Secretário**

**Rômulo Carvalho Alves**

**Finanças**

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Ao vigésimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, autuo, neste setor, este processo administrativo que dará origem ao presente processo licitatório nas condições abaixo.

### ◆ DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo n.º 20220425.001
- Modalidade: inexigibilidade.
- Requisitante: Fundo Municipal de Assistência Social e Finanças.

### ◆ DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de curso de gestão orçamentária e financeira do SUAS em São Luís Estado do Maranhão no dia 06 de maio de 2022, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

### ◆ ESTIMATIVA DO VALOR

- R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

### ◆ DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observações / Justificativas de interesse público: faz-se necessário a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de curso de gestão orçamentária e financeira do SUAS em São Luís Estado do Maranhão no dia 06 de maio de 2022, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

### ◆ DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- As despesas para atender ao objeto desta inexigibilidade correrão à conta de recursos do próprio do Município provenientes da seguinte dotação orçamentária:

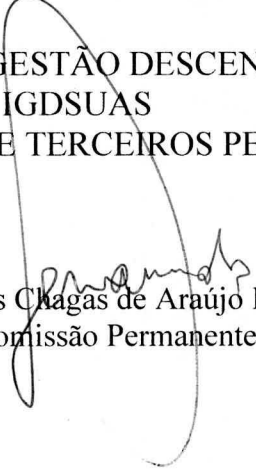
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  
02 PODER EXECUTIVO  
02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  
02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
08 244 0107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

---

08 244 0107 2070 0000 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA  
ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IGDSUAS  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

  
Francisco das Chagas de Araújo Fernandes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

---

## **PODER EXECUTIVO**

### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR  
SERVIÇOS DE CURSO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DO SUAS EM SÃO LUÍS ESTADO DO MARANHÃO NO DIA 06 DE MAIO  
DE 2022, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 003/2022**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Presidente Dutra, por determinação da Sra. Yara Shirley Batista de Macedo Amador, Secretária Municipal de Assistência Social e no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de curso de gestão orçamentária e financeira do SUAS em São Luís Estado do Maranhão no dia 06 de maio de 2022, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

---

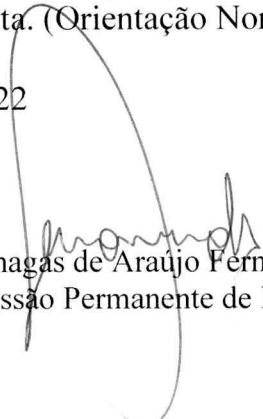
## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de treinamento por Pessoa Jurídica de Direito Público poderá ocorrer com base no permissivo no disposto no art. 25, II (Inexigibilidade de Licitação), ambos da Lei nº 8.666/1993:

Considere que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993. (Decisão TCU nº 439/1998 – Plenário).

Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista. (Orientação Normativa AGU nº 18).

Presidente Dutra – MA, 27 de abril de 2022

  
Francisco das Chagas de Araújo Fernandes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



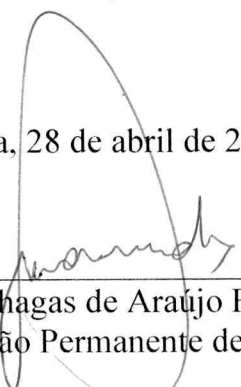
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

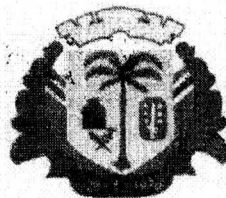
## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Presidente Dutra, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta do presente processo Administrativo de nº 20220425.001, VEM emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de curso de gestão orçamentária e financeira do SUAS em São Luís Estado do Maranhão no dia 06 de maio de 2022, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, o valor cobrado para cada indivíduo é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) uma vaga, fazendo um total de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais ).

Desta forma, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar à Ilma. Sra. Ordenadora de Despesa, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Presidente Dutra, 28 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Francisco das Chagas de Araújo Fernandes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 029, 03 DE MARÇO DE 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação pertinente

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, nos termos do art. 51 da lei 8.666/93 a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela presidência da referida Comissão.

**Membros Efetivos**

**Francisco das Chagas de Araújo Fernandes – Presidente**

**Mateus Sousa Pereira da Silva – Membro**

**Ana Rafisa Cantanhede Oliveira – Membro**

**Art. 2º** - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação ora nomeada, os procedimentos de abertura, julgamento e adjudicação de processos licitatórios, promovidos por esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, AOS 03  
DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.**

**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

### RESUMO:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de curso de gestão orçamentária e financeira do SUAS em São Luís Estado do Maranhão no dia 06 de maio de 2022, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

**CONTRATADA:** EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PUBLICA LTDA- ME, RUA DO SOL, Nº 141, CENTRO- SÃO LUIS -MA.

**VALOR:** R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

### **FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – JUSTIFICATIVA**

Fundamento Legal: Inciso II, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a Licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

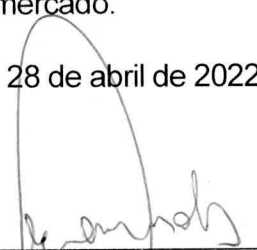
Determina a Lei nº 8.666/1993, art. 25, II, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 do mesmo diploma legal, dentre os quais se observa o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

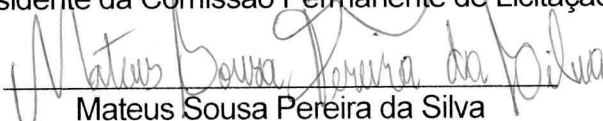
### RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Empresa escolhida foi a que melhor apresentou a melhor capacidade técnica, e os preços cobrados foram compatíveis com o praticado no mercado.

Presidente Dutra/MA, 28 de abril de 2022.

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

  
Francisco das Chagas de Araújo Fernandes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
Mateus Sousa Pereira da Silva  
Membro

  
Ana Rafisa Cantanhede Oliveira  
Membro



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

---

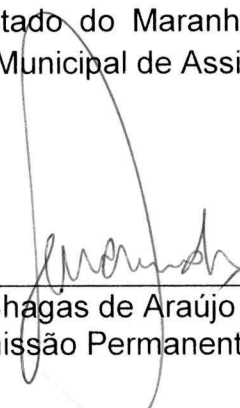
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente Dutra/MA, 28 de abril de 2022.

À  
Procuradoria Geral do Município  
Ilmo. Senhor  
Dr. Éder da Silva Lima  
Procurador  
OAB/MA N° 8451

Nesta

Em conformidade com a Lei 8.666/93, estamos enviando em anexo o processo de **Inexigibilidade nº 003/2022**, objetivando à análise do processo de contratação de empresa especializada para prestar serviços de curso de gestão orçamentária e financeira do SUAS em São Luís Estado do Maranhão no dia 06 de maio de 2022, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

  
\_\_\_\_\_  
Francisco das Chagas de Araújo Fernandes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

---

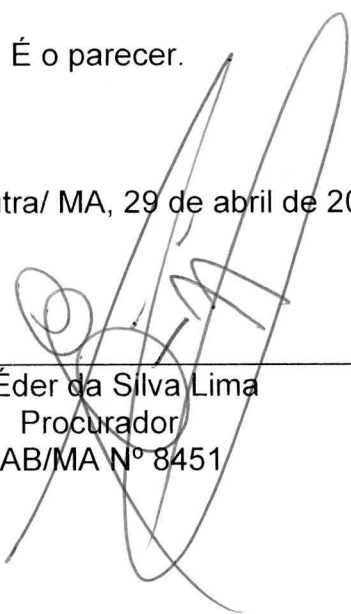
## PARECER JURÍDICO

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Verificando-se a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022, destinado à contratação de empresa especializada para prestar serviços de curso de gestão orçamentária e financeira do SUAS em São Luís Estado do Maranhão no dia 06 de maio de 2022, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, estando este de acordo com os ditames da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações, especialmente o inciso I do Artigo 25 e cumprindo o rito estabelecido pelo artigo 26, no seu parágrafo único, e incisos todos do mesmo diploma legal, opinamos no sentido de que se proceda a PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o parecer.

Presidente Dutra/ MA, 29 de abril de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Éder da Silva Lima  
Procurador  
OAB/MA Nº 8451



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Parecer n.º 037/2022**

**Processo de Inexigibilidade de Licitação: 003/2022.**

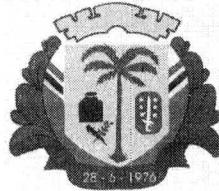
**Assunto:** Contratação por Inexigibilidade de Licitação – Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Curso de Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS em São Luís, Estado do Maranhão, no dia 06 de maio de 2022, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – Inviabilidade objetiva da competição.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos **Art. 31 e 74 da Constituição Federal, no Decreto Municipal n.º. 045/2021<sup>1</sup>** e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Presidente Dutra, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

**OBJETO**

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Curso de Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS em São Luís, Estado do Maranhão, no dia 06 de maio de 2022, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

<sup>1</sup>Dispõe sobre o tramite do processo de realização de despesa no âmbito do Município de Presidente Dutra/MA; Regulamenta a rotina do Controle Interno a ser exercido pela Controladoria Geral do Municípios e dá outras providências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CONTRATADO**

**EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E  
CAPACITAÇÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ n.º 26.503.919/0001-91, com sede na  
Rua do Sol, Sala 315, 3º Pavimento, n.º 141, Centro, São Luís/MA, Cep 65020-590.

**RELATÓRIO**

Adoto como relatório o parecer jurídico exarado pela Procuradoria  
Geral do Município.

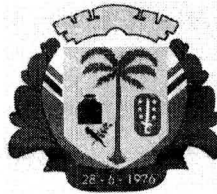
**FUNDAMENTAÇÃO**

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 175, condicionou a  
prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, no  
entanto, a própria Carta Magna ressalva casos em que a legislação infraconstitucional  
confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem necessidade de tal  
procedimento, conforme se depreende o Inciso XXI do Art. 37.

A obrigatoriedade de licitação é um mandamento constitucional  
insculpido no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, conforme redação a seguir  
disposta:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos  
Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos  
Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade,  
moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras,  
serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo  
de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os  
concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de  
pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos  
da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Desta feita a Lei Federal nº 8.666/93 excepciona, em seus artigos 24 e 25, a regra de prévia licitação, ora em razão de flagrante excepcionalidade, onde a licitação, em tese, seria possível, mas pela particularidade do caso, o interesse público a reputaria inconveniente, como é o caso da dispensa, ora quando houver inviabilidade de competição como o previsto, em arrolamento exaustivo, no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93, que trata da inexigibilidade de licitação.

Considerando o cerne da questão em epígrafe, vamos nos ater à contratação por inexigibilidade, ou seja, à contratação de serviços técnicos especializados executados por profissionais de notória especialização, onde se insere a contratação direta do segmento do caso em análise, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Nesse passo depreende-se que a inexigibilidade de licitar ocorrerá quando for inviável a competição entre os potenciais interessados, dada a singularidade do serviço técnico a ser contratado com profissional de notória especialização.

Nesse sentido é o magistério de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO, que ao discorrer sobre a matéria, assim asseverou:

Em suma: a singularidade é relevante e um serviço deve ser havido como singular quando nele tem de interferir, como requisito de satisfatório atendimento da necessidade administrativa, um componente criativo de seu autor, envolvendo o estilo, o traço, a engenhosidade, a especial habilidade, a contribuição intelectual,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

artística, ou a argúcia de quem o executa, atributos, estes, que são precisamente os que a Administração reputa convenientes e necessita para a satisfação do interesse público em causa. É natural, pois, que, em situações deste gênero, a eleição do eventual contratado - a ser obrigatoriamente escolhido entre os sujeitos de reconhecida competência na matéria - recaia em profissional ou empresa cujos desempenhos despertem no contratante a convicção de que, para cada caso, serão presumivelmente mais indicados do que os de outros, despertando-lhe a confiança de que produzirá a atividade mais adequada para o caso.

Na mesma linha de raciocínio é o magistério de EROS ROBERTO GRAU em sua obra In Licitação e Contrato Administrativo, senão vejamos:

Isso enfatizado, retomo o fio de minha exposição para salientar, ainda, que, ser singular o serviço, isso não significa seja ele - em gênero - o único. Outros podem realizá-lo, embora não possam fazê-lo do mesmo modo, com o mesmo estilo e com o mesmo grau de confiabilidade de determinado profissional ou de determinada empresa. Logo, é certo que os serviços de que cuidamos jamais assumem a qualificação de únicos. Único é, exclusivamente - e isso é inferido em um momento posterior ao da caracterização de sua singularidade -, o profissional ou empresa, dotado de notória especialização, que deverá prestá-lo. Porque são singulares, a competição (competição aferível mediante licitação, segundo as regras do julgamento objetivo) é inviável, nada obstante mais de um profissional ou empresa possam prestá-los. Mas, como devem ser contratados com o profissional ou empresa dotados de notória especialização e incumbe à Administração inferir qual desses profissionais ou empresas prestará, em relação a cada um deles, o trabalho que, essencial e indiscutivelmente, é (será) o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, neste segundo momento, quando a Administração inferir o quanto lhe incumbe, caracterizar-se-á não a unicidade do serviço, porém a unicidade do trabalho de determinado profissional ou empresa, justamente o que deve ser contratado para a prestação do serviço.

Do exposto, se depreende que a Administração Pública ao considerar que o serviço a ser contratado possui uma natureza singular, poderá fazer uso de seu poder discricionário para escolher de forma justificada, o profissional que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

irá executá-lo em razão de sua notória especialização e do grau de confiança que nele deposita.

Nesse sentido, vale trazer à colação entendimento esposado pelo TCU sobre o presente tema:

Acórdão 223/2005 Plenário: (...) o Administrador deve, na situação do inciso II do art. 25. Escolher o mais adequado à satisfação do objeto. O legislador admitiu, no caso, a existência de outro menos adequado, e colocou, portanto, sob o poder discriminatório do Administrador a escolha do contratado, sob a devida e indispensável motivação, inclusive quanto ao preço, ao prazo e, principalmente, o aspecto do interesse público, que deverá estar acima de qualquer outra razão.

Resta evidente, portanto, que a contratação de curso por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, V, da Lei Federal nº 8.666/93 é legal, e não constitui qualquer ilegalidade.

A escolha deverá recair sobre a Empresa **EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PÚBLICA LTDA – ME**, inscrito no CNPJ n.º 26.503.919/0001-91, pelos motivos a seguir:

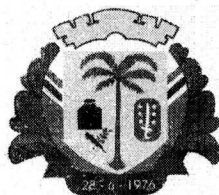
- Apresentou documentos de habilitação;
- O preço total de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais) pelas três matrículas ou R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por inscrição, sendo, ao todo, 03 (três) matrículas, dos seguintes servidores:

**Yara Shirley Batista Macedo de Amador** – Secretaria Municipal de Assistência Social;

**Suena Márcia Fernandes de Souza** – Assessora Executiva;

**John Lennon Dias Araújo** – Contador do Município de Presidente Dutra/MA.

Ante o exposto, a possibilidade de adoção da Inexigibilidade de licitação, para a contratação *sub examine*, encontra-se justificada com fundamento no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Inciso II do Art. 25 c/c Art. 13, V, da Lei nº 8.666/93, não havendo óbices quanto a sua realização.

**CONCLUSÃO**

A Controladoria Geral do Município de Presidente Dutra declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual opinamos pela **CONFORMIDADE** do Processo de Inexigibilidade de Licitação: 003/2022.

Encaminha-se os autos para Ratificação do ordenador de despesa.

Presidente Dutra/MA, 29 de abril de 2022.

**IZABELA MAR DOVAL**

**Controladora e Ouvidora Geral do Município – CGM**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

---

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente Dutra/MA, 29 de abril de 2022

À sra.  
Yara Shirley Batista de Macedo Amador  
Secretária Municipal de Assistência Social

Senhores,

Enviamos em anexo, o processo de Inexigibilidade nº 003/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviços de curso de gestão orçamentária e financeira do SUAS em São Luís Estado do Maranhão no dia 06 de maio de 2022, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social para a devida **RATIFICAÇÃO** devidamente fundamentada e com parecer jurídico, tendo em vista a regularização da contratação.

Francisco das Chagas de Araújo Fernandes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

---

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

À Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social de Presidente Dutra, Yara Shirley Batista de Macedo Amador, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, considerando o que consta do presente processo administrativo, vem ratificar a declaração de inexigibilidade de licitação para: contratação de empresa especializada para prestar serviços de curso de gestão orçamentária e financeira do SUAS em São Luís Estado do Maranhão no dia 06 de maio de 2022, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, determinando que se proceda a publicação legal do extrato devido.

Presidente Dutra, 29 de abril de 2022

Yara Shirley Batista de Macedo Amador  
Secretária Municipal de Assistência Social

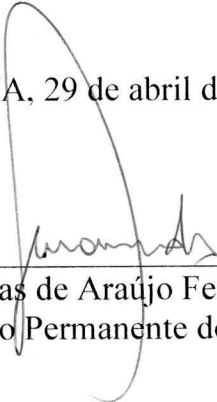


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, em cumprimento da ratificação procedida pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Yara Shirley Batista de Macedo Amador, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de curso de gestão orçamentária e financeira do SUAS em São Luís Estado do Maranhão no dia 06 de maio de 2022, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. FAVORECIDO: EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PUBLICA LTDA-ME. C.N.P.J.: 26.503.919/0001-91. VALOR: R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação. Ratificada pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Yara Shirley Batista de Macedo Amador.

Presidente Dutra/MA, 29 de abril de 2022.

  
Francisco das Chagas de Araújo Fernandes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### SUMÁRIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE: Página.....	1/1
JULGAMENTO DE RECURSO: Páginas.....	1/4



### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, em cumprimento da ratificação procedida pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Yara Shirley Batista de Macedo Amador, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de curso de gestão orçamentária e financeira do SUAS em São Luís Estado do Maranhão no dia 06 de maio de 2022, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. FAVORECIDO: EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PÚBLICA LTDA-ME. C.N.P.J.: 26.503.919/0001-91. VALOR: R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação. Ratificada pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Yara Shirley Batista de Macedo Amador.

Presidente Dutra/MA, 29 de abril de 2022.

Francisco das Chagas de Araújo Fernandes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 20220201.001/2022  
Edital de Licitação nº TP-001/2022  
Data: 04/04/2022  
Hora: 09:00

**OBJETO:** Contratação de empresa para conclusão da construção de unidade escolar de educação infantil, Modelo Proinfância Tipo B, no Município de Presidente Dutra-MA, nos termos do TC 2698/2012 (ID OBRA 25666) - FNDE e especificações do projeto básico.

#### JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS-001/2022

##### 1. ADMISSIBILIDADE

Trata-se de recurso administrativo, interposto pela licitante empresa ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o registro nº 19.543.790/0001-80, com sede na rua Porção de Pedras, QD 05, nº 10, bairro Quintas do Calhau – São Luís - Maranhão, ora denominada RECORRENTE, para reformar a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), a fim de habilitar a empresa ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI no certame licitatório, apresentou recurso através do e-mail institucional licitacao@presidentedutra.ma.gov.br, no dia 11/04/2022.

##### 2. DAS PRELIMINARES

Inicialmente, há de se registrar que as condições fixadas no Edital e no Termo de Referência foram estabelecidas com estrita observância das disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA  
Site: [www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br)

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente, considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudicamos proponente abaixo registrada:

**EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PÚBLICA LTDA -ME**  
**RUA DO SOL, Nº 315, EDIFÍCIO COLONIAL, CENTRO**  
**SÃO LUIS - MA**  
**CEP: 65.020-590\***  
**CNPJ: 26.503.919/0001-91**

OBJETO	VALOR
Contratação de empresa especializada para prestar serviços de curso de gestão orçamentária e financeira do SUAS em São Luís Estado do Maranhão no dia 06 de maio de 2022, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.	R\$ 1.950,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.950,00</b>
<b>Um mil novecentos e cinquenta reais</b>	

O pagamento do objeto desta inexigibilidade de Licitação será realizado antes do início da execução dos serviços, conforme o artigo 38 do Decreto nº 93.872/1986, bem como AC-2565-29/07-1 Sessão: 28/08/07 – TCU.



Presidente Dutra/MA, 02 de maio de 2022.

Yara Shirley Batista de Macedo Amador  
Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**


**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, referentes ao processo em epígrafe e manifesto minha concordância com a adjudicação em favor da proponente abaixo registrado:

**EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PUBLICA LTDA -ME**  
**RUA DO SOL, Nº 315, EDIFÍCIO COLONIAL, CENTRO**  
**SÃO LUIS - MA**  
**CEP: 65.020-590**  
**CNPJ: 26.503.919/0001-91**

OBJETO	VALOR
Contratação de empresa especializada para prestar serviços de curso de gestão orçamentária e financeira do SUAS em São Luís Estado do Maranhão no dia 06 de maio de 2022, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.	R\$ 1.950,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.950,00</b>
<b>Um mil novecentos e cinquenta reais</b>	

Presidente Dutra/MA, 02 de maio de 2022.

  
Yara Shirley Batista de Macedo Amador  
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

### ORDEM DE SERVIÇO

Presidente Dutra/MA, 02 de maio de 2022.


**À EMPRESA:**

**EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PUBLICA LTDA -ME**  
**RUA DO SOL, Nº 315, EDIFÍCIO COLONIAL, CENTRO**  
**SÃO LUIS - MA**  
**CEP: 65.020-590**  
**CNPJ: 26.503.919/0001-91**

Conforme procedimento inexigibilidade de licitação do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação, autoriza-se a ordem de serviços do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de curso de gestão orçamentária e financeira do SUAS em São Luís Estado do Maranhão no dia 06 de maio de 2022, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.	vagas	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
TOTAL: Um mil novecentos e cinquenta reais					<b>R\$ 1.950,00</b>

Atenciosamente,

  
Yara Shirley Batista de Macedo Amador  
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

06138366/0001-08

Exercício: 2022



NOTA DE EMPENHO Nº 504003

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
02	PODER EXECUTIVO				
24	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
24.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0107.2070.0000	ÍNDICE DE GESTÃO DECENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		23.496,00	,00	1.950,00	21.546,00

FICHA...: 1200 DATA...: 04/05/2022 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITACAO PU

CNPJ/CPF: 26.503.919/0001-91

ENDEREÇO: R DO SOL

CÓDIGO: 653

CIDADE...: SAO LUIS

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. AO PAGAMENTO DE CURSO DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS - MA, NO DIA 06 DE MAIO DE 2022, PARA 03 SERVIDORES, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinario

VALOR TOTAL...: 1.950,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

JOHN LENNON DIAS ARAÚJO  
CONTADOR - CRC: 013534/O/MA

YARA BATISTA S. MACEDO DE AMADOR  
Secretária de Assistência Social

## SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

São Luis(MA), 04 de Maio de 2022

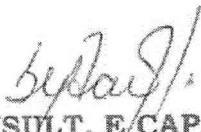
**A**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA

**Prezada Senhora:**

Com a presente, encaminhamos a **Nota Fiscal nº 00355**, no valor de **R\$ 1.950,00(hum mil novecentos e cinquenta reais)** referente a **03(TRÊS) INSCRIÇÕES NO CURSO GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO SUAS, NO DIA 06 DE MAIO DE 2022, EM SÃO LUIS-MA**, cujo atesto respectivo solicitamos providenciar e encaminhar para o processamento do pagamento correspondente.

Na oportunidade, encaminhamos as certidões necessárias, confirmando o CNPJ e infirmo a conta para depósito.

**Bradesco(237)**  
**Agência - 1165-7**  
**Conta Corrente - 002251-9**

  
**EL PRIME ASSESSORIA,CONSULT. E/CAP. PÚBLICA LTDA-ME**  
Wanderley Araujo Louseiro  
Contador CRC/MA 9832/O  
Sócio Administrador





**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
**00000355**

Data e Hora da Emissão  
**04/05/2022 18:34:27**

Código de Verificação  
2BA7.34E3.51C8.FD53.9A07.82BF.8A05.7808



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITACAO PUBLICA LTDA**  
 CPF / CNPJ: **26.503.919/0001-91** Inscrição Municipal: **98224764**  
 Endereço: **R DO SOL 141 SALA 315 3 PV - BAIRRO CENTRO - CEP: 65020590**  
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **el.primepp@hotmail.com** Telefone: **(98) 91373535**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
 CPF/CNPJ: **14.979.052/0001-66** Inscrição Municipal:  
 Endereço: **AVENIDA PREFEITO ADIR LEDA, S/N- CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA - BAIRRO TARUMÃ - CEP: 65760000**  
 Município: **PRESIDENTE DUTRA** UF: **MA** Email: **semas.ma.pd@gmail.com** Telefone:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:REFERENTE A 03(TRÊS) INSCRIÇÕES NO CURSO GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO SUAS, NO DIA 06 DE MAIO DE 2022, EM SÃO LUIS-MA. BRADESCO(237) AGENCIA 1165-7 C.CORRENTE 002251-8

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	REFERENTE A 03(TRÊS) INSCRIÇÕES NO CURSO GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO	3	650,00	1.950,00

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.950,00**

Valor Total Composição: <b>R\$ 0,00</b>	Valor Total Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base Cálculo: <b>R\$ 1.950,00</b>	Alíquota: <b>3,24%</b>	Valor ISS: <b>R\$ 63,18</b>
--	--	--------------------------------------	---------------------------	--------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:  
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.** Mês de **05/2022**  
 Local de Prestação do **SAO LUIS / MA**  
 Recolhimento: **PRÓPRIO**  
 Atividade: **859969900 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**  
 Serviço: **1724 - APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E CONGÊNERES.**

**INFORME – ADIAMENTO DE CURSO**

São Luis(MA), 05 de Maio de 2022

**Prezados Senhores:**

Comunicamos que por motivos alheios à nossa vontade, o **CURSO GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO SUAS**, previsto para o dia 06 de Maio de 2022, foi **ADIADO para o dia 03 de Junho de 2022;**

Na oportunidade, contamos com a sua compreensão e aproveitamos para assegurar que as inscrições realizadas valerão para a nova data.



**EL PRIME ASSESSORIA, CONSULT. E CAP. PÚBLICA LTDA-ME**

Wanderley Araujo Louseiro  
Contador CRC/MA 9832/O  
Sócio Administrador